

COLLEÇÃO DAS LEIS
DA
REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

1922

VOLUME I

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

(JANEIRO A DEZEMBRO)



* * RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL * 1923

DECRETO N. 4.527 — DE 26 DE JANEIRO DE 1922

Manda applicar ás policias militarizadas da União ou dos Estados o Código Penal Militar e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Os officiaes e praças das policias militarizadas da União ou dos Estados que, de acordo com a legislação vigente, constituirem forças auxiliares do Exercito Nacional, quando praticarem qualquer crime dos previstos no Código Penal Militar, terão fôro especial nos termos do art. 77 da Constituição Federal e serão punidos com as penas estabelecidas no dito Código.

§ 1º Os officiaes e praças das policias militarizadas da União serão, em casos tales, processados e julgados em primeira instância por um conselho sobre cuja organização proverão as leis e regulamentos respectivos, e em grau de recurso pelo Supremo Tribunal Militar.

§ 2º Os officiaes e praças das policias militarizadas dos Estados serão processados e julgados nos termos e na conformidade das leis estaduaes respectivas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1922, 101º da Independencia e 34º da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Joaquim Ferreira Chaves.

DECRETO N. 4.528 — DE 26 DE JANEIRO DE 1922

Autoriza o Governo a crear tres logares de pratico no Laboratorio da Policia Militar e um de massagista na mesma corporação, com os vencimentos mensaes de 300\$000 e regalias que teem os manipuladores de 2ª classe do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a crear tres logares de praticos no Laboratorio da Policia Militar e um de massagista na mesma corporação, com os vencimentos mensaes de 300\$000 e regalias que teem os manipuladores de 2ª classe do Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, abrindo para isso o necessário credito.